

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 22/03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI E DE OUTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.152.328/0001-00, com sede na Rua João Manoel Pontual, 166, Centro Escada/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Gerente de Previdência, MARIA LUCIA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 077.569.414-20, de outro lado, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor, LUIZ CLÁUDIO KOGUT, ATUÁRIO, MIBA 1.308, inscrito no CPF sob o nº. 456.452.809-20, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato administrativo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes ao objeto e com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1. Realizar cálculo atuarial atual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- 1.2. Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
- 1.3. Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- 1.4. Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias.
- 1.5. Preencher o DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
- 1.6. Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- 1.7. Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social.
- 1.8. Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATANTE se responsabilizará pela coleta dos dados, de conformidade com layout especificado pela CONTRATADA, além do fornecimento das demais informações e documentos que se façam necessários para o perfeito cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, o valor global **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Instituto de Previdência Social do Município de Escada
CNPJ: 06.152.328/0001-00 – Tel: (81) 3534-1168
Rua João Manoel Pontual, 166, Centro – Escada – PE – CEP 55500-000



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, em tudo observada a cláusula anterior, mediante depósito na conta corrente do CONTRATO ou através de cheque emitido em favor do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A CONTRATADA efetuará a entrega dos trabalhos objetos deste Contrato num prazo de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega e validação dos dados referenciados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS E SERVIÇOS ADICIONAIS

A CONTRATANTE fica obrigada a reembolsar as despesas de viagens e hospedagem, que por ventura se fizerem necessárias para a realização de serviços, mediante prévio ajuste.

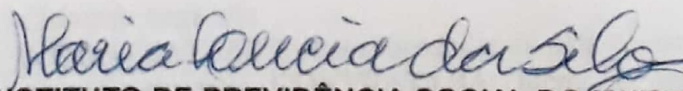
Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Escada/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

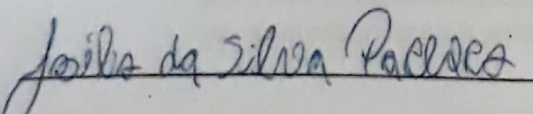
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de prestação de serviços firmado em 2 (duas) vias de igual teor a forma, para um só eleito, juntamente com as testemunhas abaixo.

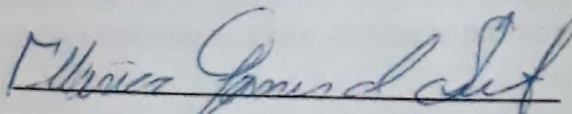
Escada/PE, 22 de março de 2018.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
MARIA LUCIA DA SILVA

ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:


RG: 4250325 CPF: 087.289.154-29


RG: 4652734 CPF: 823742364-04

Instituto de Previdência Social do Município de Escada
CNPJ: 06.152.328/0001-00 - Tel: (81) 3534-1168
Rua João Manoel Pontual, 166, Centro - Escada - PE - CEP 55500-000